

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第201/2004號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第189/2002號行政長官批示第三款（五）項的規定，作出本批示。

一、下列人士擔任澳門公共行政觀察站成員的委任續期，自二零零四年九月五日起，任期兩年：

(一)呂國民；

(二)林明基；

(三)唐志堅；

(四)高天賜；

(五)梁維特；

(六)梁慶庭；

(七)陳海帆；

(八)陳偉民；

(九)陳錦鳴；

(十)劉伯龍；

(十一)鄭成業。

二零零四年七月三十日

行政長官 何厚鏗

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 5) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação dos membros do Observatório da Administração Pública de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2004:

- 1) Lui Kwok Man;
- 2) Newman Ming Ki Lam;
- 3) Tong Chi Kin;
- 4) José Maria Pereira Coutinho;
- 5) Lionel Vai Tac Leong;
- 6) Leong Heng Teng;
- 7) Chan Hoi Fan;
- 8) Chan Wai Man;
- 9) Chan Kam Meng;
- 10) Liu Bolong;
- 11) Cheang Seng Ip.

30 de Julho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Presidente da Comissão para os Refugiados, Kong Chi, Delegado do Procurador.

2. São nomeadas vogais da Comissão as seguintes individualidades:

- (1) Cheong Han, Assessora do Gabinete do Secretário para a Segurança;
- (2) António dos Anjos Fernandes, Subintendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública;
- (3) Isabel Maria Ho, Chefe do Departamento de Família e Comunidade do Instituto de Ação Social;

第202/2004號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2004號法律第五條第四款的規定，作出本批示。

一、委任檢察官江志為難民事務委員會主席。

二、委任下列人士為難民事務委員會委員：

(一)保安司司長辦公室顧問張嫻；

(二)治安警察局副警務總長António dos Anjos Fernandes；

(三)社會工作局家庭暨社區服務廳廳長何淑嫻；

(四) 國際法事務辦公室法律專家 Carla Cristina Ribeiro Mendonça。

三、委員會成員因參加會議有權收取出席費，其金額相當於為公共行政工作人員而訂定的出席費金額。

四、根據上款的規定而發放的出席費，須經有關部門或機構的領導許可，有關負擔由相關部門或機構的預算支付。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年八月二日

行政長官 何厚鏵

第 203/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2001號行政法規第四條第二款的規定，作出本批示。

一、委任為經濟委員會成員：

(一) 根據上述行政法規第三條第一款(三)項及第四條第一款規定的下列經濟利益團體的代表：

澳門中華總商會代表崔世昌、候補代表黃國勝；

澳門廠商聯合會代表賀一誠、候補代表何慶；

澳門出口商會代表吳榮恪、候補代表陳偉文；

澳門毛織毛紡廠商會代表王守基、候補代表王啟翔；

澳門銀行公會代表張鴻義、候補代表 Herculano Jorge de Sousa；

澳門旅遊商會代表陳志杰、候補代表楊振業；

澳門酒店協會代表楊家明、候補代表陳健文；

澳門建築置業商會代表馮志強、候補代表梁竟成；

澳門中小企業協進會代表梁炳照、候補代表李漢明。

(4) Carla Cristina Ribeiro Mendonça, jurista do Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional.

3. Os membros da Comissão têm direito a senhas de presença pela sua participação em reuniões da Comissão, de montante igual ao previsto para os trabalhadores da Administração Pública.

4. O abono de senhas de presença, nos termos do número anterior, é autorizado pelo dirigente do respectivo Serviço ou Organismo, sendo suportados pelo orçamento do respectivo Serviço ou Organismo os encargos com tais abonos.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Agosto de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 11/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados como membros do Conselho Económico:

1) Os seguintes representantes das organizações dos interesses económicos, nos termos referidos na alínea 3) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º do referido regulamento administrativo:

Chui Sai Cheong (efectivo) e Vong Kok Seng (suplente), em representação da Associação Comercial de Macau;

Ho Iat Seng (efectivo) e Ho Heng (suplente), em representação da Associação Industrial de Macau;

Vítor Ng (efectivo) e Luiz Filipe Jacques (suplente), em representação da Associação dos Exportadores e Importadores de Macau;

Wong Shoo Kee (efectivo) e João Wang (suplente), em representação da Associação dos Industriais de Tecelagem e Fiação de Lã de Macau;

Zhang Hongyi (efectivo) e Herculano Jorge de Sousa (suplente), em representação da Associação de Bancos de Macau;

Chan Chi Kit (efectivo) e Yeung Chun Yip Samuel (suplente), em representação da Associação das Agências de Turismo de Macau;

Yeung Ka Ming (efectivo) e Johnson Chan (suplente), em representação da Associação de Hotéis de Macau;

Fong Chi Keong (efectivo) e Leong Keng Seng (suplente), em representação da Associação de Construtores Civis e Empresas de Fomento Predial de Macau;

Leong Ping Chiu (efectivo) e Lei Hon Meng (suplente), em representação da Associação de Pequenas e Médias Empresas de Macau.